

EDITAL nº 05/2022
CONCURSO DE PROJETOS E IDEIAS
“Novos rumos para o Brasil: Desafios para uma Tributação Justa”

Após duzentos anos de Independência, e tendo passado por diversos estágios de desenvolvimento e de organização social e política, o Brasil se encontra novamente em busca de saídas consistentes, em vista dos novos desafios que se apresentam e que decorrem, especialmente, da aceleração do desenvolvimento tecnológico, que aponta para a necessidade de repensar o País para o futuro.

Em função disso, o Instituto Justiça Fiscal (IJF) e o Instituto Lula (IL) tornam público o lançamento do presente Edital, que compreende o concurso internacional para selecionar pensadores e pesquisadores que se disponham a produzir projetos de trabalhos sobre o Brasil, nos próximos trinta anos, na perspectiva dos desafios que deverão ser enfrentados pelo sistema tributário.

A história recente ajuda-nos a compreender o presente, mas também a projetar como será ou como poderá ser o futuro. Essa compreensão é extremamente importante para que a sociedade possa redefinir com segurança e previsibilidade os mecanismos de organização do Estado e do financiamento das políticas sociais, ou aperfeiçoar seus instrumentos, entre eles, a tributação, para interferir na conjuntura com vistas à construção do futuro.

São muitos os aspectos que podem ser considerados para projetar o Brasil num futuro previsível, evitável ou não, que podem abranger questões ambientais, energéticas, tecnológicas, demográficas, dos recursos naturais, de modelo de desenvolvimento econômico, das relações de trabalho, entre outras. Em todos esses aspectos a tributação precisará ser repensada para que possa interferir ou incidir de forma efetiva na construção dessas novas realidades.

Partindo-se da premissa de que a tributação pode constituir uma política pública de relevante caráter instrumental, não apenas como provedora de recursos para financiamento das políticas públicas, mas como fator de redução das desigualdades e de promoção do desenvolvimento social e econômico do País, as possíveis projeções para o futuro poderão conter desafios importantes para o campo da tributação. Como devem ser ajustadas as regras tributárias para que os tributos possam cumprir, de forma efetiva, sua função instrumental de contribuir para a construção de um futuro desejável?

O concurso será realizado em duas etapas. A primeira etapa consiste na seleção de quinze projetos de trabalho, que deverão ser desenvolvidos por seus autores/candidatos, sob orientação das entidades promotoras, no prazo de quatro meses a contar da publicação do resultado da seleção. Os projetos poderão envolver estudos, pesquisas ou ensaios sobre o papel que pode ser projetado para a tributação, tendo em vista as transformações do mundo contemporâneo nos aspectos políticos, sociais e econômicos, e suas consequências.

A segunda etapa será a seleção e premiação dos três melhores trabalhos apresentados pelos candidatos selecionados na primeira etapa.

As inscrições dos projetos serão realizadas no link <https://forms.gle/cvVL2rHyVAbCEBsX9>, no período de 08 de agosto de 2022 até 04 de setembro de 2022.

Organizadores e Objetivos

Art. 1º O presente concurso será realizado pelo Instituto Justiça Fiscal e pelo Instituto Lula, e tem por objetivo incentivar a reflexão sobre os novos rumos possíveis para o Brasil, através da produção de pesquisas, estudos e ensaios sobre o papel da tributação no futuro, tendo por referência os próximos 30 anos, considerando, especialmente, os desafios decorrentes das transformações do mundo contemporâneo para a constituição do fundo público, garantia dos direitos sociais, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento econômico.

§1º Constitui premissa orientadora para os projetos inscritos que a tributação é um instrumento possível para garantir o bem de todos e melhorar a qualidade de vida de toda a população.

§2º Os projetos deverão apontar respostas inovadoras e inéditas, no campo da tributação, às inquietações decorrentes das transformações que podem ser projetadas para o futuro, podendo abranger um ou mais aspectos da organização social, tais como: modelo de desenvolvimento, forma de inserção do Brasil no mundo, internacionalização da economia, financeirização, proteção social, relações de trabalho, meio ambiente, economia digital, questão demográfica, organização do federalismo, novas fronteiras econômicas e relações de poder, entre outros.

Cronograma

Art. 2º O Cronograma de atividades segue a seguinte configuração:

ATIVIDADE PREVISTA	DATA	RESPONSÁVEL
Lançamento da chamada pública	01/08/22	IJF/IL
Período das inscrições	08/08/22 a 04/09/22	Comissão Organizadora
Período de avaliação dos projetos	05/09/22 a 12/09/22	Comissão Avaliadora
Resultado preliminar	13/09/22	IJF/IL
Prazo para recursos	13/09/22 a 15/09/22	Candidatos
Período de avaliação dos recursos	16/09/22 a 18/09/22	Comissão Avaliadora
Resultado da seleção na primeira etapa	19/09/22	IJF/IL
Desenvolvimento da pesquisa	20/09 a 31/01/23	Candidatos
Apresentação dos trabalhos	01/02 a 15/02/23	Candidatos
Seleção dos trabalhos premiados na segunda etapa	16/02/23 a 27/02/23	Comissão Avaliadora
Anúncio dos premiados na segunda etapa	A partir de 28/02/23	IJF/IL

§1º O conteúdo das propostas de trabalho apresentadas deverá obedecer às diretrizes deste Edital e é de inteira responsabilidade do(a) autor(a), e, desse modo, não representará, em nenhuma circunstância, a posição do Instituto Justiça Fiscal e do Instituto Lula.

§2º Os direitos sobre os produtos resultantes da premiação terão propriedade compartilhada entre as partes e só poderão ser utilizados publicamente em comum acordo.

§3º Não haverá nenhum vínculo empregatício entre os contemplados e as entidades organizadoras, de modo que o vínculo formal se dará apenas no cumprimento dos itens do presente Edital.

§4º Os prazos que constam no cronograma poderão ser alterados a critério das entidades organizadoras, não podendo, no entanto, serem antecipados após a seleção dos projetos contemplados.

Das Candidaturas

Art. 3º Conforme demonstrado no cronograma do artigo 2º, além das datas pré-selecionadas, os contemplados devem disponibilizar tempo para preparação, análise, reuniões de trabalho, pesquisa, revisão de conteúdo e participação em conferências previamente organizadas e acordadas com as entidades organizadoras.

Art. 4º Excepcionalmente, atividades que não estejam previstas podem ser convocadas, desde que em comum acordo entre as entidades organizadoras e os candidatos selecionados.

Art. 5º Estão vedadas as inscrições de candidatos que tenham vínculos contratuais de emprego ou de prestação de serviços com as entidades organizadoras, mesmo que relacionados a projetos que não tenham vinculação direta com os temas e atividades de que trata este Edital.

Da Inscrição

Art. 6º As inscrições para o concurso a que se refere este Edital de Seleção deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico ([CLIQUE AQUI](#)), devendo ser preenchidas todas as informações solicitadas e anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- Currículo Profissional;
- Cópia Frente e Verso do RG contendo número do CPF;
- Projeto de Pesquisa, observado o plano de trabalho ([Anexo A](#));
- Autorização para divulgação do nome e da cidade de residência do candidato, bem como para divulgar o projeto apresentado e o trabalho final ([Anexo C](#));
- Declaração de Veracidade das Informações ([Anexo D](#)).

§1º A inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa, assim como todos os demais documentos relacionados aos trabalhos selecionados, deverão ser produzidos e entregues em língua portuguesa.

§2º A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a desclassificação do candidato.

§3º O Instituto Justiça Fiscal e o Instituto Lula se reservam no direito de divulgar o nome e a cidade dos candidatos inscritos, nas suas páginas eletrônicas, a partir do dia 13 de setembro de 2022, estando essa divulgação autorizada pelo candidato desde o ato da inscrição e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

§4º Os candidatos devem consultar as diretrizes e a missão do Instituto Justiça Fiscal e do Instituto Lula para observar a pertinência das propostas apresentadas em seus estudos aos objetivos das entidades organizadoras, especialmente quanto ao respeito à cidadania, à democracia e à inclusão social.

§5º Serão desclassificadas automaticamente propostas que contenham premissas que ferem o exercício da cidadania, a defesa da democracia, o Estado de Direito e os Direitos Humanos, desrespeitem a legalidade, a igualdade de gênero e étnico-racial ou quaisquer valores reconhecidos pela Organização das Nações Unidas e ratificados pela Constituição Brasileira.

Da Seleção em duas Etapas

Art. 7º A Comissão Avaliadora selecionará até quinze projetos que tenham sido apresentados para serem desenvolvidos, os quais serão financiados mediante assinatura do Termo de Referência, a ser disponibilizado aos selecionados, em que serão definidas as fases de desenvolvimento do projeto, com pagamento de prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) por projeto aprovado na primeira etapa de seleção.

§1º Os aprovados terão o período de 20 de setembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023 para desenvolver o projeto selecionado na primeira etapa, sob a orientação de equipe de acompanhamento representada pelas entidades organizadoras deste Edital.

§2º Dos trabalhos apresentados, serão escolhidos os três melhores na segunda etapa, os quais receberão prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como reconhecimento às melhores propostas.

§3º A Comissão Avaliadora responsável por selecionar os (até) 15 projetos iniciais e os (até) 3 trabalhos premiados será composta por especialistas na área tributária, indicados pelas entidades organizadoras.

Art. 8º Os trabalhos selecionados e desenvolvidos com o financiamento previsto no artigo 7º deverão ter sua versão final entregue até o dia 31 de janeiro de 2023, observados os critérios do Anexo B deste Edital, e poderão ser publicados em E-book, conforme critérios a serem definidos posteriormente pelas entidades organizadoras.

§1º Em caso de propostas com parcerias, os benefícios serão outorgados exclusivamente ao assinante da ficha de inscrições, sem prejuízo da divulgação de todos os autores dos trabalhos.

§2º Em caso de desistência ou de não entrega do trabalho no prazo pactuado, o candidato selecionado deverá devolver todos os valores que tenha recebido, acrescidos de juros e correção monetária (SELIC) até a data da efetiva devolução.

§3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a Comissão Avaliadora poderá selecionar outro projeto dentre os inscritos.

Admissão, análise e julgamento

Art. 9º A seleção dos trabalhos inscritos, em atendimento ao presente Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- a) análise preliminar, feita por representantes das entidades promotoras, quanto ao enquadramento nas condições e exigências especificadas neste Edital;
- b) análise de mérito, feita pela Comissão Avaliadora nomeada pelas entidades promotoras, formada por especialistas da área tributária. Nesta análise, serão levados em consideração os seguintes critérios:
 - clareza na argumentação escrita;
 - adequada delimitação das questões e objetivos;
 - satisfatória seleção de conceitos e metodologia, que sejam pertinentes e relevantes para as questões e objetivos indicados;
 - necessária articulação e sistematização de ideias; e
 - relevância social.
- c) homologação do julgamento, pelas entidades parceiras deste Edital.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Avaliadora serão suscetíveis de recursos ou impugnações dentro do prazo previsto no cronograma do artigo 2º.

Revogação ou anulação do edital

Art. 10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das entidades promotoras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Disposições gerais

Art. 11. A responsabilidade pelo acompanhamento do presente Edital e pela orientação dos contemplados durante a elaboração dos trabalhos é do Instituto Justiça Fiscal.

Informações adicionais

Art. 12. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser sanadas por meio do e-mail projetos@institutolula.org.

Cláusula de reserva

Art. 13. Pedidos de revisão do Processo Seletivo serão encaminhados à presidência da banca através do e-mail projetos@institutolula.org, com o assunto “Revisão de avaliação do Edital nº 05/2022”, para análise entre os dias 17 e 19 de agosto de 2022 apenas. Caso seja necessário, a presidência da banca poderá pedir parecer de um avaliador externo.

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

DAO REAL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Instituto Justiça Fiscal

MARCIO POCHMANN

Diretor Presidente do Instituto Lula

ANEXO A – PLANO DE TRABALHO

(o projeto seria a proposta de um plano de estudos)

O PROJETO DE PESQUISA DEVE TER NO MÁXIMO 15 mil caracteres:

O PLANO DEVE CONTER UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:

1. RESUMO DA PROPOSTA:
2. APRESENTAÇÃO DO TEMA (Estado da Arte):
3. JUSTIFICATIVA DO TEMA:
4. METODOLOGIA DE TRABALHO:
5. HIPÓTESE DE TRABALHO:

ANEXO B – Critérios para a versão final do trabalho

1. Os trabalhos devem ter no máximo 60 mil caracteres, com espaços, exceto referências bibliográficas.
2. Digitar todo o texto na fonte tamanho 12, entrelinha simples, sem fontes ou atributos diferentes para títulos e seções.
3. Os trabalhos devem conter, no início, resumo que não ultrapasse 1000 caracteres cada, com indicação de pelo menos três palavras-chave.
4. As Referências Bibliográficas devem conter exclusivamente os autores e textos citados no trabalho e ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética, obedecendo às normas atualizadas da ABNT.

ANEXO C

Autorização para divulgação do nome e cidade de residência do candidato, bem como para divulgar o projeto de pesquisa e a versão final do trabalho.

Eu, _____,
abaixo-assinado(a), portador do RG/Passaporte nº _____, e CPF nº _____, **AUTORIZO** o Instituto Justiça Fiscal e o Instituto Lula, entidades promotoras deste concurso, a divulgarem meu nome e cidade de residência, assim como divulgar o projeto de pesquisa entregue e a versão final do trabalho desenvolvido, tanto nos sites oficiais de ambas as Instituições, quanto em outros meios eletrônicos e/ou impressos, sempre fazendo menção à autoria dos referidos trabalhos.

_____, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E COMPROMISSO

Eu, _____,
abaixo-assinado(a), portador do RG/Passaporte nº _____, e CPF nº _____, **ACEITO** as condições expressas no Edital nº 05/2022, do Instituto Justiça Fiscal em parceria com o Instituto Lula, e **ME COMPROMETO** com a veracidade das informações constantes da versão final do trabalho a ser desenvolvido e da documentação apresentada, assim como em cumprir com todas as atividades propostas, utilizando equipamentos, meios e internet próprios, compatíveis com o trabalho desenvolvido.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos de acordo com o artigo 219 do Código Civil.

_____, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do Candidato